

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

PROCESSO: 201900016019046

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

ASSUNTO: Solicitação

DESPACHO Nº 108/2020 - GETRAN- 02901

Retornem-se os autos à Gerência de Compras Governamentais, para em resposta aos Despacho 158 (000011509717), informar o que segue, quantos ao questionamentos da área técnica:

I - Respostas:

1) Impugnação da empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (000011509582):

Item 3.3: Destaca-se que a exigência do item 4.23 do Termo de Referência quanto a troca de pneus é plenamente razoável. Ora, a presente licitação tem por objeto veículos que serão destinados para o uso como viaturas policiais, assim, não demonstra razoabilidade permitir que esses veículos transitem com pneu(s) danificados, apresentarem riscos ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estejam próximos de 3mm, limite este que é recomendado por especialistas, conforme consulta aos sítios (<https://www.gestran.com.br/blog/sulcos-dos-pneus-profundidade-minima-sulcos>; <https://www.goodyear.com.br/como-medir-profundidade-banda-rodagem>). Ressalta-se que a proibição prevista no Art. 4º da Resolução nº 558/80 do COTRAN, refere-se à circulação de veículos em que o pneu esteja próximo ao conceito de “pneu careca” (1,6 mm), sendo isso inadmissível para as viaturas policiais e tendo em vista a preservação da segurança dos agentes policiais e da sociedade.

2) Impugnação da empresa ZETTA FROTAS LTDA (000011509660)

Item 2.1: Especificação sofrerá alteração.

Item 3: Solicita esclarecimentos:

Subitem I - Especificação sofrerá alteração.

II - Solicitação à Gerência de Compras Governamentais :

Considerando os questionamentos apresentados até o momento, bem como visando proporcionar maior competitividade ao certame, sem, contudo, prejudicar o interesse da Administração, solicito que o Termo de Referência tenha as seguintes alterações:

Itens 4.1, 4.2 e 4.4 - Solicito alteração do texto " potência do motor, não inferior a 75 cv (com qualquer um dos combustíveis)" para "potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis)".

Item 4.7 - Solicito alteração no texto "câmbio manual de 05 marchas à frente e uma à ré" para "câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas sincronizadas à frente e uma (01) à ré".

Itens 4.8 e 4.9 - Solicito alteração da redação do seguinte texto " Os vidros das portas traseiras deverão abaixar por completo." para " Os vidros das portas traseiras deverão abaixar por completo ou serem adaptados para proporcionar melhor apoio de braços e/ou armas do profissional de segurança."

GERÊNCIA DE TRANSPORTES DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR, Gerente**, em 12/02/2020, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011527761** e o código CRC **5C94ACAE**.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES

AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201900016019046



SEI 000011527761